



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO Nº 04
PROCESSO SEI Nº 476907.000492/2022-93
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022

Questionamento apresentado pela empresa TUTORI FACILITIES, referente ao processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de mão-de-obra temporária de acordo com a Lei 6.019/74 e suas alterações, para suprir a necessidade transitória de substituição de pessoal regular e permanente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais – CRA-MG, bem como em função de acréscimo extraordinário de serviço, em ambos os casos devidamente justificados e autorizados pela Diretoria Executiva do CRA-MG.

As respostas aos questionamentos se encontram em seguida:

QUESTIONAMENTO Nº 04:

“De: Tutori Segurança [mailto:licitacoes@tutoriseguranca.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 8 de setembro de 2022 16:40

Para: Licitação - CRA-MG

Assunto: Esclarecimento PE 08/2022

Prezados,

Boa tarde!

No que diz respeito ao PE 08/2022 solicitamos o seguinte esclarecimento:

1 - Poderá ser descontado dos profissionais os 20% do valor benefício do Vale Alimentação conforme previsto em CCT e legislação?

Atenciosamente,

Tutori Facilities”

RESPOSTAS:

O CRA-MG não promove desconto do valor do benefício vale alimentação/refeição de seus empregados, de forma que não poderá haver o desconto do referido benefício no salário dos profissionais a serem disponibilizados sob demanda.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2022.

Adm. Renato Sousa Chaves

Pregoeiro – Conselho Regional de Administração de Minas Gerais

CRA-MG 01-43656/D

Documento publicado no site do CRA-MG: www.cramg.org.br/Licitacoes em andamento